

**TRIBUTAÇÃO** O aumento é parte de um acordo fechado no ano passado pelos secretários estaduais de Fazenda, chamado de "taxa das blusinhas"

## Dez estados aumentam ICMS sobre compra em site estrangeiro

Dez estados vão aumentar o Imposto sobre Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre compras em sites estrangeiros pelo Regime de Tributação Simplificada de 17% para 20% a partir de 1º abril.

O aumento é parte de um acordo fechado no ano passado pelos secretários estaduais de Fazenda. Os demais estados e o Distrito Federal ainda não sinalizaram, no entanto, se vão implementar a mudança e, se decidirem elevar o tributo, a nova alíquota só poderá entrar em vigor em 2026.

O aumento do tributo já está definido em Minas Gerais, Acre, Amapá e sete estados do Nordeste. As exceções na região são Maranhão e Pernambuco.

Nesses dois estados e também no Rio de Janeiro, Tocantins e Distrito Federal a mudança depende de um decreto dos governadores. São locais em que a lei já permite alíquotas de pelo menos 20% para os produtos em geral.

Nos outros 12 estados, incluindo São Paulo e o Rio Grande do Sul, o aumento só pode ser feito por meio de projeto de lei aprovado nas suas Assembleias Legislativas. Nesses locais, o percentual aplicado aos produtos em geral é inferior aos 20%, e as exceções precisam do aval dos deputados estaduais.

Qualquer aumento proposto em 2025, seja por edição de decreto ou aprovação de lei, só pode entrar em vigor a partir de janeiro de 2026, devido à regra da anualidade para elevação de impostos.

Os dez estados que vão elevar o tributo em abril deste ano aprovaram a mudança em dezembro de 2024 e precisaram respeitar também o período de 90 dias para aplicar a nova alíquota.

Em junho de 2023, os governadores decidiram unificar em 17% o ICMS nas compras em sites estrangeiros, que passaram a seguir as regras de tributação do programa Remessa Conforme, considerando a me-



Os estados que vão elevar o tributo em abril precisam respeitar o período de 90 dias para aplicar a nova alíquota

nor alíquota vigente na época entre as unidades federativas.

Em dezembro do ano passado, o Comsefaz, comitê de secretários de Fazenda, aprovou um acordo que permite elevar o tributo a 20%, atendendo a uma

demanda do varejo nacional. Como se trata de uma autorização para definir a alíquota, a aplicação do que foi combinado depende de cada governador.

O Imposto de Importação do governo federal não

muda, e a decisão de elevar o ICMS não foi tomada pelo presidente Lula, como esclareceu o Palácio do Planalto após o anúncio da decisão dos secretários estaduais de Fazenda em dezembro.

### Estados sem previsão de aumento

A Secretaria de Fazenda e Planejamento de São Paulo disse que não pode aplicar para essas importações alíquota superior a 18%, percentual da chamada alíquota modal, aquela cobrada sobre a maioria dos produtos que circulam no estado, e não respondeu se planeja ou não mudar a lei.

O Rio de Janeiro informou que aplica uma alíquota de ICMS de 16%, mais 1% para o FECF (Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais), e que o aumento desse percentual precisaria ser feito por meio de um projeto de lei, a ser debatido, votado e aprovado pela Alerj (Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro).

O governo do Distrito Federal disse que ainda estuda se vai adotar a medida proposta.

### Aumento de carga tributária

O programa Remessa Conforme foi criado prevendo isenção do imposto de importação para valores de até US\$ 50, mesmo se o envio fosse feito por uma pessoa jurídica para uma pessoa física. Em 2024, o Congresso aprovou o fim dessa isenção, em uma discussão que ficou conhecida popularmente como 'taxa das blusinhas'.

A regra aprovada previu aplicação de imposto de importação de 20% para compras até US\$ 50. Para produtos acima desse patamar e de até US\$ 3.000 o tributo federal é de 60%, com redução de US\$ 20 no imposto a pagar.

O ICMS estadual incide sobre o valor da compra, incluindo frete, e também sobre o imposto de importação. O tributo é calculado de acordo com o endereço de entrega do produto.

Uma compra de US\$ 50 (cerca de R\$ 300) terá sua carga total de imposto de importação federal e ICMS estadual elevada de 45% para 50%, segundo cálculos da Associação Brasileira do Va-

rejo Têxtil (Abvtex). Isso representa um custo a mais de quase R\$ 15.

Edmundo Lima, diretor-executivo da Abvtex, afirma que o ICMS nas compras em sites estrangeiros teria de ir a 25% para que houvesse tributação equivalente à média sobre o produto nacional. A associação pediu aos governadores que reduzissem o imposto para as empresas brasileiras ou, como segunda opção, elevassem a tributação sobre as importações.

"A nossa primeira intenção era que o varejo e a indústria nacional também pagassem 17%, mas isso ficou fora de cogitação, então não restava outra alternativa a não ser majorar o ICMS", afirma.

A Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), entidade que reúne grandes plataformas de e-commerce, como Amazon, Shein e Alibaba, diz que manifesta preocupação com o aumento da alíquota sobre compras internacionais em alguns estados.

## Receita dá a receita

### Chegou a hora de mobilizar todo mundo – Imposto Solidário 2025

O prazo para entrega da declaração do IRPF 2025 começou no dia 17 de março, e estende-se até o final de maio. A possibilidade de todo declarante tem se estiver fazendo sua declaração no modelo completo, com as deduções legais de destinar parte do seu IRPF para fundos que repassam os valores a projetos sociais na região escolhida por quem destinou. Como funciona todo cidadão que faz doações a projetos sociais pode deduzir este valor do Imposto de Renda a ser declarado no ano seguinte, até o limite de 6% do imposto devido sobre seus rendimentos. Quem não fez essas doações no ano passado, ainda consegue doar na própria declaração, que é feita agora. Como se faz dentro da declaração, no modelo completo há uma aba chamada Doações Diretamente na Declaração. Ali, pode-se destinar 3% aos Fundos dos Direitos da Criança e do

Adolescente e outros 3% aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa. O próprio declarante escolhe quais fundos quer ajudar. Este valor depois é compensado: Se a declaração resulta em imposto a pagar, o valor das destinações é descontado do saldo devido pelo cidadão. Se a declaração resulta em valores a restituir, o valor das destinações é somado ao que a pessoa receberá na restituição. O cidadão está pegando 6% do valor que ficaria com a união e destinando aos fundos de sua escolha, ajudando à própria comunidade. Campanha na rua, é importante conhecer essa possibilidade, de destinar parte do IR aos fundos sociais. A cada ano, o volume das destinações cresce em todo o Brasil. Em Caçapava do Sul, particularmente, elas saltaram de 25 mil reais em 2020 para mais de 147 mil em 2024. E queremos ver essa soma crescer ainda mais!